



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 838 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 04/2015

Contrato Administrativo nº 38/2015.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

LOCADOR: **ORIDES BENEDITA DA SILVA, CPF: 711.184.709-15 e RG 5.592.359-0**, Residente na Ruas Minas Gerais 263-Fundos no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de –Grandes Rios-Pr.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 38,40 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA QUADRA 08 LOTE-11 NA RUA MINAS GERAIS Nº 263 NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DOS CORREIOS PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
30	03.003.04.122.0300.2007	33.90.36.00	Out Serv P. Física	9.986,60	9.986,60

DURAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

PERÍODO 15/06/2015 a 14/06/2016

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 15/06/2015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Contrato Administrativo nº 41/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ**. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr

OBJETO: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a adequação de espaço da parte externa da academia de saúde, incluindo paisagismo e iluminação, no lote área institucional no Conjunto Habitacional Tancredo Neves neste município, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 52.744,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
484	07.002.10.301.1001.1122	44.90.51.00	Obras e Instalações	59.263,81	59.263,81

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04 (quatro) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16 de junho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 066/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Carlos Pinto de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.1.917.442 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 19/05/2014 de Maio do corrente ano, com término em 16/08/2014 referente ao período de: 18/06/2000 a 18/06/2005, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Maio de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 064/2015.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Carlos Pinto de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.1.917.442 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 17/06/2015 de Junho do corrente ano, com término em 14/09/2015 referente ao período de: 01/06/2005 a 01/06/2010, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Junho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 081/2015

“SÚMULA: Altera Simbologia e Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: DECRETO

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir de 01/06/2015, a Simbologia e função da Funçãoária Nilvana de Fátima Batista, que passa de Chefe do Dpto. de Convênios e Programas CC -5 para Chefe do Departamento de Controle de Frotas CC- 5, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.584.610-1 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 838 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 082/2015

"SÚMULA: Altera Simbologia e Função."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: DECRETO

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir de 01/06/2015, a Simbologia e função da Funcionária Bruna Rafaela Vertuan, que passa de Chefe da Seção de Assistência à Criança e Adolescente –CC-7 para Chefe do Departamento de Programação Orçamentária de Símbolo CC- 5, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.369.826-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 083/2015

"SÚMULA: Altera Simbologia e Função."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: DECRETO

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir de 01/06/2015, a Simbologia e função do Funcionário Sergio José Barbosa, que passa de Chefe do Dpto. De Programação Orçamentária de Símbolo –CC 5 para Chefe de Gabinete de Símbolo CC- 4, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.397.561-3 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2015.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram – se os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para motoristas, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro Padrão e Agentes Comunitários de Saúde, a Comissão analisou os documentos apresentados pelos candidatos e verificou-se que o candidato a motorista Crispin Navarro Hernandez foi aprovado, mas conforme Edital 02/2015 a vaga exigia ensino fundamental e CNH, entretanto não foi apresentado o nível de escolaridade, não podendo ser contratado.

Grandes Rios, 12 de maio de 2015.

Lourdívina Dias
(Presidente)

Silvia Lurdes de Lima Pícoli
(Membro)

Vera Lucia Moda Santiago
(Membro)

Caio Cesar Cassemiro Batista
(Supervisor)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2015.

Considerando a licença-maternidade da Nutricionista do Município e a imprescindibilidade de alguém que a substitua temporariamente, sobretudo nas áreas de Educação e de Saúde, o Município de Grandes Rios torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2015, para contratação excepcional e temporária de **NUTRICIONISTA**:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e com as Leis municipais n.º 760/09, n.º 783/2009 e n.º 854/2012.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 – DO CARGO, VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

3.1 – O cargo a ser provido por este Processo Seletivo, o número de vagas, o vencimento e a carga horária são os que seguem:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Nutricionista	01	R\$ 1.864,21	30 horas semanais

3.2 – As atribuições do cargo estão definidas na Lei municipal n.º 783/2009.

4 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- Estar em gozo com seus direitos políticos.
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos.
- Gozar de boa saúde física e mental.
- Curso superior completo e registro no Conselho Regional dos Nutricionistas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas entre **17 de junho e 26 de junho de 2015**, das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizado na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR.

5.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Leis nele citadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome e a informação "Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2.015 – Município de Grandes Rios", cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, indispensáveis para sua **HABILITAÇÃO**.

6.2 – Também no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de Graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos e palestras, bem como do período de experiência profissional, ambos necessariamente relacionados ao cargo objeto deste Processo Seletivo.

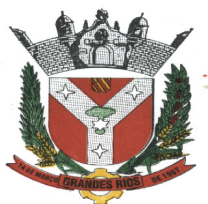
6.3. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

6.4. A comprovação da realização de pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos e palestras poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.

6.5. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

6.6. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 838 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 3 -

6.7. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

6.8. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

7.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 (dez) pontos, com limite de duas especializações.
Mestrado	20 (vinte) pontos.
Doutorado	30 (trinta) pontos
Palestras e/ou outros Cursos diversos	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 05 (cinco) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	03 (três) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.

7.4. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito e publicado na Prefeitura de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado, a ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo n.º 03/2015 e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

9.4. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.

9.5. Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, no qual constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.

9.6. O resumo das decisões dos recursos será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade, através de publicação na Prefeitura do Município de Grandes Rios, no

Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.2. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos:

a) Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

b) Declaração de que está no pleno exercício de seus direitos políticos e de que, no exercício de função pública, jamais foi penalizado por prática de atos desabonadores.

c) Comprovante de votação na última eleição ou documento similar que ateste a regularidade com a Justiça Eleitoral.

d) Quando do sexo masculino, comprovante de haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

e) Comprovante de inscrição no Órgão de Classe.

10.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido.

10.4. O processo seletivo terá validade de 06 (seis meses), contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período.

10.5. O término do contrato dar-se-á na forma do art. 5.º da Lei n.º 760/09.

10.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.

10.7. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo é formada pelos servidores: Silvia L. Lima Picoli, Marlene Ribeiro Leal e Vera Lucia Moda Santiago.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão supramencionada.

Grandes Rios, 16 de junho de 2.015

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 JUNHO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Lei Municipal nº 956/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Grandes Rios.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral passará a ser composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Presidente: Sérgio José Barbosa, representante do Poder Público;
- b) Vice – Presidente: Dina Okimoto Morello, representante da Sociedade Civil
- c) Secretário: Pamela da Silva Schuindt, representante do Poder Público;
- d) Vice Secretário: Lúcia Helena de Gouveia, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Grandes Rios, 12 de Junho de 2015.

Sérgio José Barbosa
Presidente do CMDCA

